

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 108 de 12 de fevereiro de 1965.

ELEVA TAXA TELEFÔNICA MUNICIPAL.

=====

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica elevado para R\$ 1.000(um mil cruzeiros) mensais a taxa telefônica municipal referente aos aparelhos pertencentes a particulares e que estão ligados ao Centro Telefônico Municipal.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 12 de fevereiro de 1965.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal

MILTON GERMANO BERGMANN-Secretário Geral.